



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.
Edital nº 145/2017.
Processo de Administrativo nº 6463/2017.
Pregão Presencial nº 111/2017.
Contrato nº 27/2018.
Termo Aditivo nº 50/2019.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ADEMIR ALVES LINDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conjunto 184, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260, tel.: (16) 4009 9500 / (16) 4009 9511, e-mail: juridico@veroque.com.br, dados bancários: Banco Itaú, Agência 8036, Conta Corrente 31635-7, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, com endereço comercial junto a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Pregão Presencial nº111/17 - Processo Administrativo nº 6463/2017, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIMERCADOS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES), de acordo com o Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 111/2017, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA 2 – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Chefe do Recursos Humanos, fls. 784, o aceite da empresa, fls. 783 e parecer jurídico da PGM, fls. 800, **fica prorrogado o contrato nº 27/2018 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 de março de 2019.**

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 793/799 e parecer jurídico da PGM, fls. 800, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 3.411.092,10 (três milhões quatrocentos e onze mil noventa e dois reais e dez centavos), que será atendido pelas seguintes dotações orçamentárias:**

✓ Saúde 12.01 D 1353 10 301 1001 2546 3100000 F01 RP 33.90.46 R\$ 681.495,36

✓ Educação 09.01 D 1598 12 122 2001 2546 220000 F01 RP RS 33.90.46 R\$ 162.691,20

✓ Ensino Fundamental 09.02 D 1326 12 361 2001 2546 220000 RP 33.90.46 R\$ 927.339,84

✓ Creches 09.04 D 1627 12 365 2001 2546 210000 RP 33.90.46 R\$ 171.729,66

Educação Infantil 09.05 D 1637 12 365 2001 2546 210000 RP 33.90.46 R\$ 23.499,84

Administração 06.01 D 2212 04 128 7001 2546 110000 RP 33.90.46 R\$ 1.444.336,20

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

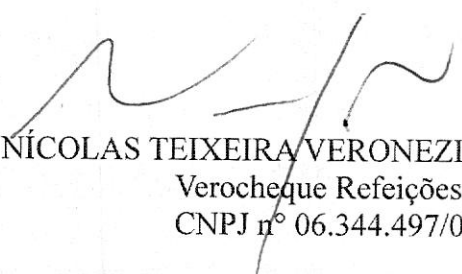
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 12. de maio

de 2019.




ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI – sócio administrador
Verocheque Refeições LTDA.
CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.

Edital nº 145/2017.

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Termo Aditivo nº 50/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

ANEXO ÚNICO

(vide tabela fls. 784)

VALOR MENSAL: R\$ 1.137.030,70 (um milhão cento e trinta e sete mil e trinta reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL PARA 03 MESES: R\$ 3.411.092,10 (três milhões quatrocentos e onze mil e noventa e dois reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.
Edital nº 145/2017.

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Termo Aditivo nº 50/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de maio de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Requisição nº 1187/2017; 1183/2017; 1185/2017; 1189/2017; 1193/2017 e 1188/2017.

Edital nº 145/2017.

Processo de Administrativo nº 6463/2017.

Pregão Presencial nº 111/2017.

Contrato nº 27/2018.

Termo Aditivo nº 50/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de maço de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Nicolas Teixeira Veronezi – Sócio Administrador
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26
Telefone: (016) 4009 9501
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 2001, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-260.
E-mail institucional: juridico@verocheque.com.br
E-mail pessoal: juridico@verocheque.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017.

PROTOCOLO ADM. Nº 6463/2017.

CONTRATO Nº 27/2018.

TERMO ADITIVO Nº 50/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de maio de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal